



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Livramento/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Livramento.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários de prestação de serviços, e será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:
 - **NÍVEL MÉDIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
 - 1º ETAPA:** Avaliação de conhecimentos: Avaliação de Conhecimentos específicos de forma objetiva (Eliminatório e classificatório).
 - 2º ETAPA:** ENTREVISTA (Eliminatório e Classificatório)
 - 3º ETAPA:** CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO (Residir na área da comunidade em que atuar) (Eliminatório)
 - 4º ETAPA:** CURSO INTRODUTÓRIO (Eliminatório)
 - 5º ETAPA:** PERICIA MÉDICA (Eliminatório)
 - **NÍVEL SUPERIOR: - ASSISTENTE SOCIAL/ ENFERMEIRO/FISIOTERAPEUTA/FONOAUDIÓLOGO/PSICÓLOGO**
 - 1º ETAPA:** PROVA DE TÍTULOS: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional – (Classificatório) - **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**
 - 2º ETAPA:** ENTREVISTA – (Eliminatório e Classificatório)
 - 3º ETAPA:** PERICIA MÉDICA – (Eliminatório)

2. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
3. Os Conteúdos Programáticos constam no **ANEXO I** deste edital.
4. Os Cronogramas com as datas previstas constam no **ANEXO II** deste edital.
5. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
6. O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO IV**.
7. As Microáreas correspondentes ao cargo Agente Comunitário de Saúde constam no **ANEXO V**.
8. O Formulário para atendimento especial consta no **ANEXO VI**.
9. O referido Edital nº 001/2019 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Livramento/PB e no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal de Livramento a partir do dia **18 de Março de 2019**.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

NASF					
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
				Total	AC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREAS 1*	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO INTRODUTÓRIO.	R\$1.250,00	40h	1	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREAS 19*	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO INTRODUTÓRIO.	R\$1.250,00	40h	1	1
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.200,00	30h	1	1
ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	R\$1.200,00	30h	1	1
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.200,00	30h	1	1
FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.760,00	30h	1	1
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP.	R\$1.760,00	30h	1	1
				Total de Vagas:	7

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)

***MICROÁREAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANEXO V**

3. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
4. A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.
5. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
6. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Livramento e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
7. O Agente Comunitário de Saúde deverá:

Residir na área da comunidade em que atuar, anterior a data de publicação do edital; haver concluído o ensino médio;

Após a divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo os candidatos classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão participar de curso introdutório, sendo de caráter obrigatório com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) do total da carga horária, que é de 40 horas.

O candidato classificado no cargo de Agente Comunitário de Saúde que não comparecer ao curso introdutório será eliminado.

Para a realização do curso introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão convocados os candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos Específicos, que não tenham zerado a avaliação e obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital.

O curso introdutório para o cargo de agente comunitário de saúde não influenciará na posição dos candidatos, exceto em caso de desistência ou eliminação.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 4.1 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
5. Estar registrado no devido Conselho de Classe, caso haja, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
6. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições serão realizadas **Presencialmente** na Prefeitura Municipal de Livramento/PB, localizado na **Rua José Américo de Almeida nº 386 – Centro**
2. Período de inscrições: **De 18 a 20 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Livramento no horário de 8:00 às 12:00.**
3. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser efetuada por meio de **preenchimento de formulário** de inscrição a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Livramento.

O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS DOS CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Médio	50,00
Nível Superior	70,00

É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Livramento a partir do dia 22 de março de 2019.

Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá acompanhar o cronograma de datas constantes no ANEXO II deste edital.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, de acordo como inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a lei 7.853/89. Os candidatos portadores de deficiência concorreram às vagas da ampla concorrência, pois a margem de 5% a 20 % garantidas por Lei não são suficientes para a oferta de vagas nos cargos ofertados neste Processo Seletivo

Os candidatos, com problemas de saúde ou candidatas com necessidade de amamentar durante a Avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do preenchimento do formulário conforme **ANEXO VI** devendo enviar a solicitação através do e-mail: seletivolivramento@apiceconsultoria.com

O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição de atendimento especial atendida;

O atendimento as condições solicitadas ficarão sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das avaliações, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o item 5.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do local ao término da avaliação. A candidata que não levar acompanhante não realizará a avaliação com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA

1. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA

No quadro a seguir constam as informações da Avaliação, Prova de Títulos e entrevista com descrições, número de questões e o peso correspondente.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
CARGOS	AVALIAÇÃO	PESO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escrita Objetiva	50
	Entrevista	50

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGOS	AVALIAÇÃO	PESO
ASSISTENTE SOCIAL/ ENFERMEIRO/FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGO/PSICÓLOGO	Escrita Objetiva	50
	Entrevista	50

A Avaliação de conhecimentos específicos terá pontuação máxima de **50,00 (Cinquenta pontos)**. Para saber quanto vale cada questão, dividimos o peso da avaliação pelo número de questões.

Exemplo: A avaliação terá 20 questões e peso 50, assim teremos:

50/20 = 2,5 (Valor de cada questão da avaliação de conhecimentos específicos).

A avaliação constará de 20 (Vinte) questões, todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

A Avaliação de conhecimentos específicos terá **duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas).**

No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da avaliação os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site estarão disponíveis no quadro de avisos no rol da Prefeitura Municipal de Livramento.

A Avaliação de conhecimentos específicos deverá ser aplicada de acordo com data prevista em Cronograma, constante no anexo II do presente edital.

Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação da Avaliação será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site Prefeitura Municipal de Livramento.

A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Livramento não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários da avaliação e quaisquer outras atividades.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação com antecedência de trinta minutos (30 min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização das avaliações.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.

Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer para realizar a Avaliação de Conhecimentos específicos (APENAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO).
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da Avaliação de Conhecimentos específicos.
- c) Que zerar a avaliação de conhecimentos específicos será eliminado do Processo Seletivo.
- d) Não comparecer à entrevista.
- e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação.
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

- g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
- h) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
- i) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da avaliação, como também dos candidatos participantes.
- j) Lançar meios ilícitos para a realização da avaliação.
- k) Não devolver a **folha de respostas** devidamente preenchida e assinada.
- l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) Não assinar a lista de frequência.
- o) Não comparecer ou ser reprovado na perícia médica.

Durante a aplicação e realização da Avaliação, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.

O candidato deve transcrever com cuidado as respostas da avaliação para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das avaliações.

O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.

Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

O candidato que receber sua avaliação com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova avaliação ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do Processo Seletivo, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.

O candidato, ao terminar a avaliação, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

Em nenhuma hipótese serão realizadas avaliações fora do local, data e horários determinados.

Por questões de segurança e integridade do Processo Seletivo o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas 1h (Uma hora) do início da aplicação das avaliações. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada e poderá levar seu caderno de questões.

A avaliação, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Livramento e no quadro de avisos no rol da Prefeitura.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

1. A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para os cargos de nível superior, sendo estes:

Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo.

Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

2. Os candidatos que participarão da prova de títulos deverão encaminhar seus títulos e o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado, conforme período de envio estabelecido no cronograma. Os candidatos deverão encaminhar seus títulos e formulário por SEDEX, no Endereço abaixo citado, **a partir de 13 de Março 2019 com data máxima postagem até 15 de Março 2019** devendo constar no envelope:

**ÁPICE CONSULTORIA
Avenida Floriano Peixoto, 197- 1ºAndar – Centro
CEP: 58.400-165 Campina Grande-PB**

Os Títulos deverão ser encaminhados à Ápice Consultoria em cópia autenticada, juntamente com o formulário de títulos (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, não sendo permitido o envio posterior ao prazo estipulado.

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja autenticado.

Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.

A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente

acompanhada de cópia autenticada da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.

A atividade de monitoria, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendido simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.

Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.

As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Ao candidato de nível superior será considerado a sua graduação como pré-requisito mínimo ao cargo e a este pré-requisito não será atribuído nenhuma pontuação.

A nota máxima do Exame de Títulos e Experiência Profissional é de 50,00 pontos.

A nota máxima da Entrevista é de 50,00 pontos

A nota máxima do candidato de nível superior poderá ser de até 100,00 pontos.

O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. <u>TÍTULOS</u> DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
▪ Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	05
2. <u>ATIVIDADES</u> PROFISSIONAIS		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	2 pontos para cada ano de efetivo exercício 10 (pontuação máxima)
3. <u>OUTRAS</u> ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 50,00 (Cinquenta) Pontos.

O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia **03 de abril 2019**.

O resultado definitivo da prova de títulos estará disponível a partir do dia **05 de Abril de 2019**.

Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

CAPÍTULO VII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
2. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos que zerarem a avaliação de conhecimentos específicos (Cargo de Nível Médio) estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Obter maior tempo de experiência Profissional.3. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Obter maior pontuação nos títulos;3. Obter maior pontuação nas atividades profissionais;4. Obter maior pontuação em Curso de formação e/ou curso de Aperfeiçoamento.5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no anexo II deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo III.

Os recursos deverão ser enviados por e-mail: seletivolivramento@apiceconsultoria.com O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do cronograma.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as avaliações serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato queira esclarecimentos a cerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contato via e-mail ou através do telefone da empresa organizadora, (83) 3201-6999, em horário comercial.

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

CAPÍTULO X – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
2. Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
3. Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
4. Cópia da Cédula de Identidade;
5. Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
6. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
9. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
10. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
11. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
12. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
13. Uma foto recente tamanho 3x4;
14. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

15. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Livramento/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
16. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
17. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
8. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Livramento, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

• ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS; Atenção Básica à Saúde; Estratégia do PSF, Situações de Risco, cadastramento de famílias, Diagnóstico comunitário, Dinâmica e Participação da Comunidade; A profissão do Agente Comunitário de Saúde; Competências Profissionais; Habilidades e conhecimentos inerentes ao cargo; Normas e Diretrizes Gerais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Educação em Saúde; Diagnóstico sócio econômico; Diagnóstico sócio ambiental; Diagnóstico sociocultural. AIDS e DST - Transmissão e Prevenção; Importância da Amamentação; Controle e Prevenção das Doenças mais Comuns; Cólera, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela; Doenças Transmissíveis Evitáveis por vacinação; Higiene Pessoal e do Ambiente; Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis; Pré-Natal: objetivos, cuidados com a gestante, parto e puerpério, cuidados com recém-nascido; Primeiros Socorros; Educação em Saúde; Verminoses: Transmissão e Prevenção.

PROCESSO SELETIVO DE LIVRAMENTO– ANEXO II**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período Das Inscrições Presenciais - Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	18 a 20 de Março de 2019.
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da avaliação de conhecimentos específicos: E-mail: seletivolivramento@apiceconsultoria.com	18 a 20 de Março de 2019.
Divulgação das inscrições deferidas - Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	22 de Março de 2019.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: seletivolivramento@apiceconsultoria.com	22 de Março de 2019.
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos -Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	25 de Março de 2019
Lista de concorrência - na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	25 de Março de 2019
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ENTREVISTA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
Aplicação da avaliação de conhecimentos específicos. Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação. Horário: 9:00h	Dia 29 de Março de 2019
Divulgação do gabarito preliminar - Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	Dia 29 de Março de 2019
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: seletivolivramento@apiceconsultoria.com	Dia 29 a 31 de Março de 2019
Entrevista (Período da manhã) Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação. Horário: 9:00h	Dia 01 de Abril de 2019.
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação de conhecimentos específicos	Dia 03 de Abril de 2019.
Gabarito oficial - Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	Dia 03 de Abril de 2019.
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de conhecimentos específicos	Dia 04 de Abril de 2019.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação de conhecimentos específicos E-mail: seletivolivramento@apiceconsultoria.com	Dia 04 de Abril de 2019.
Julgamento dos recursos	Dia 05 de Abril de 2019
Divulgação do resultado definitivo - Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	Dia 05 de Abril de 2019

PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Período para envio dos Títulos (VIA SEDEX)	18 a 20 de Março de 2019.
Entrevista (Período da tarde) Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação. Horário: 13:30h	01 de Abril de 2019
Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos- Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	03 de Abril de 2019
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da prova de títulos. E-mail: seletivolivramento@apiceconsultoria.com	03 de Abril de 2019
Resposta ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	05 de Abril de 2019
Divulgação do resultado definitivo - Na Sede da Prefeitura Municipal de Livramento	05 de Abril de 2019

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Nome completo do candidato:
Nº. Documento de Identidade:
Telefone:
E-mail:
Nº. de Inscrição:
Cargo:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ___/___/___
Assinatura do candidato:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS TÍTULOS – LIVRAMENTO 001/2019

1. <u>TÍTULOS</u> DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Discriminação do Título	Marque os títulos que serão enviados
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
▪ Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
2. <u>ATIVIDADES</u> PROFISSIONAIS	
Discriminação e requisitos	Quantidade de anos Total:
▪ Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	
3. <u>OUTRAS</u> ATIVIDADES	
Discriminação e requisitos	Quantidade de cursos Total:
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

CARGO:

GRADUAÇÃO – PRÉ-REQUISITO MÍNIMO AO CARGO

ASSINATURA:

• ANEXO V

MICROÁREAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
VAGAS	MICROÁREAS	LOCALIDADES ABRANGENTES
1	Microárea 1	<ul style="list-style-type: none"> • Rua Cecília Ribeiro Neves • Rua Ercília Carolina Vieira • Rua Projetada • Praça Generosa Cecília de Jesus • Rua João Pereira Filho • Rua Otávio Nunes da Nóbrega • Rua Ministro José Américo • Rua Félix José de Farias • Rua Janio Tadeu Anastácio • Rua Raimundo Galdino • Rua Deputado Egidio Madruga
1	Microárea 19	<ul style="list-style-type: none"> • Rua Abel Simplicio de Sousa • Rua Teodomiro Ferreira Portela • Rua Darci Antonio de Brito • Rua Inácia Emereciana da Conceição • Rua Aureliano Vilar de Carvalho • Rua Gabriel Nunes da Nóbrega • Rua Otacílio Nunes da Nóbrega • Sítio Sarapó

